



FEIRA DA INOVAÇÃO UNESC: DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES INOVADORAS

Edital n° 333/2020

A **Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**, mantida pela Fundação Educacional de Criciúma - FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, entidade educacional e filantrópica, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.661.074/0001-04, situada na Avenida Universitária, n.º 1105, Bairro Universitário, Criciúma/SC, neste ato representada pela **Pró-Reitora Acadêmica, Prof.ª Dra. Indianara Reynaud Toreti** e pelo **Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação, Prof. Dr. Oscar Rubem Klegues Montedo**, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de prazo para seleção de propostas de soluções inovadoras para serem apresentadas na **VII Feira da Inovação** durante a **XI Semana de Ciência e Tecnologia da UNESC (SCT 2020)**.

1. DA FEIRA DA INOVAÇÃO

- 1.1 A VII Feira da Inovação tem a finalidade de valorizar e encorajar o desenvolvimento de soluções inovadoras, desenvolvidas pela comunidade acadêmica e pelo público em geral, oferecendo oportunidade de trocas de experiências no campo da ciência, tecnologia e inovação, ocorrendo nos dias **28 a 30 de outubro de 2020** durante a **XI Semana de Ciência e Tecnologia da UNESC (SCT 2020)**.
- 1.2 A VII Feira da Inovação ocorrerá pela internet, possibilitando a participantes, mentores, palestrantes, jurados e comissão organizadora participarem de forma totalmente online.

2. DO CONCEITO DE INOVAÇÃO PARA OS EFEITOS DESTE EDITAL

- 2.1 Nos termos da Lei 10.973/2004 que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, para efeitos deste edital, **INOVAÇÃO** considerar-se-á a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1 Estimular o interesse para o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação entre estudantes, técnicos administrativos e professores universitários, alunos e professores das escolas do ensino fundamental e médio e cursos técnicos, colaboradores de empresas e comunidade em geral.
- 3.2 Expor propostas de soluções inovadoras para as comunidades internas e externas à Universidade.
- 3.3 Promover a troca de experiências para fomentar a criatividade inovadora e empreendedora nas comunidades de inovação interna e externa.

4. DAS NORMAS GERAIS

- 4.1 Compete à Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD) por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação da UNESC orientar, divulgar, acompanhar e supervisionar o cumprimento deste Edital.
- 4.2 As propostas de soluções inovadoras a serem selecionadas serão apresentadas na VII Feira de Inovação da XI Semana de Ciência e Tecnologia da UNESC (SCT 2020), que ocorrerá nos dias de 28 a 30 de outubro de 2020.



4.3 A seleção das propostas de soluções inovadoras está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As inscrições são totalmente gratuitas e deverão ser feitas por meio do preenchimento do formulário de inscrição *online* disponível no *website* <http://www.unesc.net/feiradainovacao> no período de 07 de a 19 de outubro de 2020.

5.2 Cada proposta poderá ser submetida por um proponente ou por uma **equipe de até 05 (cinco) membros**.

5.3 A inscrição consiste em:

- a) Realizar a submissão da proposta de solução inovadora na seção **Submissão de Solução Inovadora** no *website* <http://www.unesc.net/feiradainovacao>;
- b) Gravar e disponibilizar o *link* de um *pitch* (apresentação sumária com o objetivo de despertar o interesse da outra parte, avaliador, pela sua ideia) explicando a proposta de solução inovadora com duração máxima de 3 (três) minutos – conforme orientações disponíveis no Anexo A deste edital;
- c) Aceitar o **Termo de Compromisso** da VII Feira de Inovação disponível na plataforma de submissão da solução.

5.4 Os proponentes, no ato da inscrição, aderem integralmente a todas as suas disposições, declarando que aceitam todos os termos deste edital, sob pena de serem excluídos sumariamente das atividades do evento caso descumpram quaisquer condições previstas neste edital.

5.5 A confirmação da inscrição ocorrerá por meio do envio de um *e-mail* de confirmação para os participantes inscritos.

5.6 A UNESC não se responsabilizará por problemas de acesso e/ou publicação do vídeo do *Pitch*, sendo que, caso haja algum problema e não consiga ser acessado, o proponente estará desclassificado.

5.7 Somente serão aceitas submissões eletrônicas enviadas por meio do sistema gerenciador de submissões, disponível no *website* do evento. Recomenda-se a submissão da proposta de solução inovadora com antecedência, uma vez que a Comissão Organizadora não se responsabilizará por aquelas não recebidas em função de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos no sistema gerenciador de submissões.

5.8 As propostas de solução inovadora que forem submetidas em desconformidade com o presente edital não serão analisadas.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A seleção consistirá na análise da proposta pela comissão julgadora, com notas atribuídas de 0 (zero) a 10 (dez), observando os seguintes critérios e pesos:



Critérios de Seleção	Peso
a) Originalidade e criatividade no desenvolvimento da solução proposta e seu grau de inovação;	0,40
b) Relevância do potencial de inovação e diferencial da solução perante o tamanho do mercado;	0,30
c) Potencial de aplicabilidade da solução proposta, considerando seu impacto e seu grau de contribuição para a resolução de problemas.	0,30
Total	1,00

6.2 Cada proposta de solução inovadora receberá como nota final a média aritmética simples do somatório de todas as notas ponderadas a ela atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

6.3 Em eventual empate, a Comissão Julgadora priorizará a solução inovadora que obtiver maior pontuação na seguinte ordem: (a) Originalidade e criatividade no desenvolvimento da solução proposta e seu grau de inovação; (b) Relevância do potencial de inovação e diferencial da solução perante o tamanho do mercado e; (c) Potencial de aplicabilidade da solução proposta, considerando seu impacto e seu grau de contribuição para a resolução de problemas.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem pontuação inferior a 6,00 (seis).

7. DA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DA INOVAÇÃO

7.1 Participarão da VII Feira da Inovação as propostas selecionadas de soluções inovadoras.

7.2 As propostas de soluções inovadoras selecionadas serão direcionadas para a(s) sessão(ões) de *Pitch(es)*, que ocorrerá(ão) em horário(s) pré-estabelecido(s) e será(ão) divulgado(s) pela Comissão Organizadora. O(s) horário(s) da(s) sessão(ões) será(ão) estabelecido(s) e poderá(ão) ser alocado(s) no(s) período(s) noturno, vespertino e/ou matutino.

7.3 Na(s) sessão(ões) de *pitch(es)*, as propostas de soluções inovadoras selecionadas serão apresentadas. Cada *pitch* terá 3 (três) minutos para apresentação e mais 5 (cinco) minutos para responder a dúvidas, ouvir sugestões e críticas construtivas.

7.4 Com o intuito de apoiar eventuais equipes interessadas em qualificar suas propostas, poderão ser oferecidas, na plataforma designada ou em ferramentas análogas, atividades de auxílio e contextualização abertas a todos os interessados tais como mentorias, oficinas *on-line*, dentre outras.

7.5 A VII Feira da Inovação poderá oferecer Estrutura Física e Tecnológica, no *campus* da UNESC, para as atividades e apresentações dos proponentes de soluções inovadoras, mediante manifestação pelos interessados, respeitando-se os decretos e portarias vigentes que tratam da pandemia do Novo Coronavírus em âmbito federal, estadual e municipal, em acordo à classificação de risco dos espaços e atividades devendo-se cumprir o protocolo de biosegurança da Unesc.

7.6 Caso a proposta requeira infraestrutura especial, os proponentes devem informar à comissão organizadora que analisará e emitirá parecer específico acerca da disponibilidade da solicitação.

7.7 Todas as propostas de soluções inovadoras apresentadas na VII Feira da Inovação receberão 1 (um) certificado de participação.



8. DA COMISSÃO JULGADORA

- 8.1 Será constituída comissão julgadora composta por especialistas em inovação e empreendedorismo com o objetivo de classificar e selecionar as **propostas de soluções inovadoras submetidas**.
- 8.2 A comissão julgadora conduzirá, em prazo previsto, a classificação, seleção e proclamação final dos resultados.
- 8.3 Uma vez realizada a seleção, os proponentes serão comunicados e convocados a se apresentarem na VII Feira de Inovação, na qual haverá um concurso com premiação para a proposta de solução inovadora vencedora.
- 8.4 Nenhum dos membros da comissão organizadora e comissão julgadora poderá submeter propostas a este edital.

9 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE SOLUÇÕES INOVADORAS

- 9.1 A apresentação das propostas de soluções inovadoras ocorrerá pela internet, em sala virtual e plataforma digital específicas a serem informadas pela Comissão Organizadora, possibilitando a participação de forma totalmente *online*.
- 9.2 As apresentações poderão ocorrer nos períodos noturno, vespertino e/ou matutino.
- 9.3 A Comissão Organizadora publicará no *website* <http://www.unesc.net/feiradainovacao> as datas e períodos em que as propostas de soluções inovadoras deverão ser apresentadas.
- 9.4 Cada inscrito aprovado deverá estar 30 (trinta) minutos antes do início da sessão de apresentação, na sala virtual e plataforma digital, conforme programação da VII Feira de Inovação a ser publicada pela Comissão Organizadora no *website* <http://www.unesc.net/feiradainovacao>.

10 DA COLABORAÇÃO PARA MÍDIA E DIREITO DE IMAGEM

- 10.1 No ato da inscrição o(s) proponente(s) da proposta está(ão) de acordo em participar de entrevistas e reportagens para a divulgação da imagem e resultados durante a VII Feira da Inovação.
- 10.2 Não será obrigatório ceder qualquer tipo de informação que o proponente considerar sigilosa e confidencial, desde que esclarecida expressamente por este à comissão organizadora.
- 10.3 Os participantes desde já concordam que seus nomes, vozes, depoimentos, imagens, vídeos e qualquer material produzido poderão ser utilizados, editados, publicados, reproduzidos, divulgados e veiculados, a qualquer tempo, nos diversos canais de comunicação existentes e mídias sociais, sem ônus e sem autorização prévia adicional e específica para cada divulgação, por prazo indeterminado e gratuitamente, pela Unesc.



11 CRONOGRAMA

11.1 Os prazos apresentados neste Edital devem ser rigorosamente respeitados.

Inscrições	07/10/2020 a 19/10/2020
Divulgação preliminar dos trabalhos selecionados	21/10/2020
Prazo para interposição de recurso	22/10/2020
Divulgação final trabalhos selecionados	23/10/2020
Divulgação do Local e Cronograma da sessão de <i>pitch</i> e sessões de exposição das propostas de soluções inovadoras na VII Feira da Inovação	26/10/2020

12 DA AVALIAÇÃO FINAL

12.1 Os integrantes da comissão julgadora comprometem-se a informar a organização sobre qualquer conflito de interesse na avaliação da proposta de solução inovadora, assim que for identificado.

12.2 As propostas de soluções inovadoras apresentadas na(s) sessão(ões) de *pitch(es)* serão avaliadas com notas atribuídas de 0 (zero) a 10 (dez), observando os seguintes critérios e pesos:

Critérios de Avaliação	Peso
a) Originalidade e criatividade no desenvolvimento da solução proposta e seu grau de inovação;	0,25
b) Relevância do potencial de inovação e diferencial da solução perante o tamanho do mercado;	0,25
c) Potencial de aplicabilidade da solução proposta, considerando seu impacto e seu grau de contribuição para a resolução de problemas.	0,25
d) Apresentação clara e natural dentro do tempo previsto, demonstrando a relevância da proposta de solução inovadora e seus diferenciais.	0,25
Total	1,00

12.3 Cada proposta de solução inovadora receberá como nota final a média aritmética simples do somatório de todas as notas a ela atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

12.4 Será considerada vencedora a solução que obtiver a maior pontuação.

12.5 Em eventual empate, a Comissão Julgadora priorizará a solução inovadora que obtiver maior média de pontuação na seguinte ordem: (a) Originalidade e criatividade no desenvolvimento da solução proposta e seu grau de inovação; (b) Relevância do potencial de inovação e diferencial da solução perante o tamanho do mercado; (c) Potencial de aplicabilidade da solução proposta, considerando seu impacto e seu grau de contribuição para a resolução de problemas e; d) Apresentação clara e natural dentro do tempo previsto, demonstrando a relevância da proposta de solução inovadora e seus diferenciais.



13 DA PREMIAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA DA IV FEIRA DA INOVAÇÃO

13.1 Será premiada a proposta vencedora na sessão de *pitch* da VII Feira da Inovação.

13.2 A proposta vencedora receberá:

- a) Certificado de participação;
- b) Todos os membros da equipe ganharão 1 (um) Smartwatch Xiaomi Mi Band 4 Preto;
- c) Todos os membros da equipe ganharão 1 (um) Fone de Ouvido Xiaomi Redmi Airdots Bluetooth;
- d) Todos os membros da equipe ganharão 1 (um) Echo Dot (3ª Geração) Smart Speaker com Alexa - Cor Preta;
- e) Todos os membros da equipe terão direito à gratuidade para um período/módulo em um dos Cursos/Atividades de Extensão Universitária Unesc, ou em um dos Cursos do Instituto de Idiomas Unesc, na condição de ingressante, desde que esteja em dia com as obrigações financeiras perante a instituição;
- f) 50% de desconto nos primeiros 6 (seis) meses de incubação na Incubadora Tecnológica de Ideias e Negócios – Itec.in da UNESC.

14 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 Os participantes detêm todos os direitos de propriedade intelectual assegurados pela legislação brasileira que recaiam sobre a proposta de solução inovadora a ser apresentada na VII Feira de Inovação.

14.2 Os participantes se responsabilizam pela apresentação da proposta de solução inovadora, respeitando a originalidade e os direitos autorais de todo conteúdo por eles exposto no âmbito do presente edital, isentando os organizadores, realizadores, patrocinadores e apoiadores da VII Feira da Inovação de qualquer responsabilidade em caso de violação de direitos de propriedade intelectual, imagem, voz e nome.

15 DA CONFIDENCIALIDADE E DO SIGILO

15.1 Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, pela comissão organizadora do evento, em observância à legislação vigente.

15.2 O fornecimento, por parte dos participantes, de dados que possam ser de alguma forma tratados durante a realização do evento pela comissão organizadora, comissão julgadora e seus membros, será pautado no mais livre e informado consentimento. Estas disposições poderão e deverão ser lidas por todos os participantes no momento da inscrição, garantindo as bases legais para o tratamento de seus dados pessoais.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O evento tem por finalidade exclusivamente valorizar e encorajar o desenvolvimento da cultura da inovação e do empreendedorismo, visando reconhecer e divulgar as propostas de soluções inovadoras no campo da ciência e tecnologia que tenham potencial inovador, estimulando a difusão do tema no meio empresarial, não possuindo caráter comercial, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, nem objetivando resultados financeiros, e não implica em qualquer ônus de qualquer natureza para os participantes inscritos e para os premiados ao final da VII Feira da



Inovação.

- 16.2 Eventuais recursos do resultado preliminar dos trabalhos selecionados deverão ser interpostos para a comissão de organização enviadas para o e-mail feiradainovacao@unesc.net, até as 23h59 do dia 22/10/2020. A UNESC não se responsabiliza pelo recebimento do e-mail do candidato, sendo exclusiva responsabilidade deste solicitar a confirmação de recebimento.
- 16.3 Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela PROACAD por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Criciúma/SC, 07 de outubro de 2020.

Prof.^a Dra. Indianara Reynaud Toreti
Pró-Reitora Acadêmica

Prof. Dr. Oscar Rubem Klegues Montedo
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO A – ROTEIRO PARA PRODUÇÃO DO *PITCH*

O vídeo com o *pitch* da proposta de solução inovadora deverá ter no máximo 3 (três) minutos de duração e poderá ser publicado nas plataformas de carregamento e compartilhamento de vídeos Youtube ou Vimeo.

O *link* do vídeo deverá ser informado no formulário de inscrição *online* disponível no *website* <http://www.unesc.net/feiradainovacao> em um campo específico e estar ativo durante todo o processo. Caso o vídeo não possa ser acessado, a comissão julgadora não se responsabilizará por problemas de publicação e/ou acesso do vídeo na plataforma escolhida, ocasionando a desclassificação do proponente e de sua proposta de solução inovadora.

Recomenda-se para uma melhor apresentação e, conseqüentemente, uma melhor avaliação da proposta, alguns pontos que poderiam ser abordados. Fica a critério do proponente seguir ou não os pontos que serão citados e a utilização de recursos de edição de vídeo, desde que o *pitch* seja feito de forma objetiva e fluida e que não exceda 3 (três) minutos. Qualquer conteúdo apresentado além desse tempo não será considerado para efeitos de avaliação.

Caso necessite proteger a confidencialidade da proposta de solução inovadora, recomenda-se deixar o vídeo em modo não listado, liberando o acesso apenas para quem tiver o *link*. Para maiores informações sobre o tipo de envio, acessar o *link*: <https://support.google.com/youtube/answer/157177?hl=pt-BR>.

Abaixo, seguem os pontos que poderão ser apresentados no vídeo:

- Nome da proposta de solução inovadora;
- Oportunidade de negócio;
- Tipo do produto ou serviço;
- Inovação que pretende ser atendida;
- Clientes potenciais da inovação desenvolvida;
- Diferencial competitivo;
- Equipe; e
- Justificativa para participar da VII Feira da Inovação.